



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 271/2022**, que DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “AÇÃO DE CONSCIENTIZAÇÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À PRÁTICA DE QUEIMADAS URBANAS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RECIFE. **Pela aprovação.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 271/2022**, de autoria da **Vereadora Natália de Menudo**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.

ANÁLISE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

O Projeto de Lei sob análise tem por objetivo instituir no município do Recife, ações de conscientização e prevenção à prática de queimadas urbanas, a serem realizadas anualmente, no mês de agosto, em entidades sociais, escolas municipais e vias públicas, através da promoção de campanhas educativas sobre os perigos das queimadas e suas consequências para a saúde das pessoas, o comprometimento com o meio ambiente e o risco de extinção de espécies vegetais e animais.

As queimadas urbanas, que em geral são provocadas por ação das pessoas, com o objetivo de incinerar lixo doméstico e matos secos em quintais e terrenos baldios, produzem substâncias tóxicas que podem gerar graves riscos à saúde de quem está próximo, além de causar graves danos ao solo.

Entendemos que é de fundamental importância que o poder público promova toda e qualquer ação educativa para prevenção de riscos à saúde da população, assim como para preservação do meio ambiente, de modo que encaminhamos o nosso parecer pela aprovação.

Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 271/2022**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 271/2022**, de autoria da **Vereadora Natália de Menudo**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de dezembro de 2022.

Professora Ana Lúcia
Presidenta

Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Jairo Brito
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente

